



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 3918
Em 15 / 04 / 1991
<i>Angelina</i> Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO Nº 002/91

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário - aprovou e eu Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica assegurado aos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins, a percepção de reajustamento de seus subsídios, da mesma forma a que foi concedido aos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo único - O reajustamento de que trata o presente artigo, está - acobertado pela Resolução Resolução Nº 05, de 28 de maio de 1990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 15 de abril de 1991.


PEDRINHO RAUL HOPPE
PRESIDENTE